



EDITAL PPGFIS Nº 3/2024

06 de novembro de 2024

Processo nº 23117.075679/2024-64

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção 2025/1 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Física

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFIS), do Instituto de Física (INFIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 5351, de 30 de setembro de 2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições para o Processo de Seleção de alunos regulares e aluno especial, para o Programa de Pós-Graduação em Física, modalidades Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e Alunos Especial para o curso de Mestrado acadêmico, com ingresso previsto no primeiro semestre de 2025.

1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será regido por este edital, pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU, pelas Resoluções nº 17/2022, 12/2008, 19/2009, 02/2011, 15/2013, 06/2016 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R134 da Universidade Federal de Uberlândia, e pelas Normas Regimentais Internas do Programa que tratam dos critérios do processo de seleção de candidatos.

1.2 Será nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física - PPGFIS uma comissão examinadora para o processo de seleção para alunos regulares e especiais do Curso de Mestrado Acadêmico e para alunos regulares do Curso de Doutorado.

1.2.1. A constituição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico do PPGFIS após o encerramento das inscrições.

1.2.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, nas dependências da UFU, no *campus* Santa Mônica.

1.3 O local e o horário do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF) foi informado aos inscritos por e-mail, após o encerramento das inscrições pelos organizadores do Exame Unificado (EUF).

1.4 Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPFIS <http://www.ppfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.5 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min pelo endereço eletrônico: cpgfisica@ufu.br. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo de seleção estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppfis.infis.ufu.br/servicos/processo-seletivo-orientacoes>

2.0 NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2025, é:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas políticas humanitárias sob no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	9	2	1	1	13
Doutorado	9	2	1	1	13
Alunos Especiais					
Mestrado	5	1	-	1	7

2.2 No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vaga em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas de pesquisa.

2.3. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.3.1. O PPGFIS instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.4.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente,

oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.5. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.6.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3.0 PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Física ou áreas afins: Engenharias, Matemática, Química, Computação e Biologia.

3.2 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhado e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.3 Poderão se inscrever no curso de doutorado candidatos portadores de diploma de graduação na área de Física que tenham obtido 70% ou superior da nota máxima absoluta do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

3.4 Será exigida a apresentação de comprovação de proficiência em língua estrangeira, conforme Norma Regulamentar 001/2016/PPFIS, após a primeira matrícula, no prazo de seis meses para o Mestrado e de doze meses para o

Doutorado.

3.4.1 Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.2 Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

4.0 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato ao PPGFIS compõe-se de duas etapas:

4.1.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida no item 4.6.

4.1.2 A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail cpgfisica@ufu.br toda a documentação exigida neste edital por meio eletrônico. A confirmação do recebimento dos documentos será feita por e-mail. Somente se reputa efetivo o recebimento das inscrições se o candidato receber e-mail confirmatório do órgão de recebimento das inscrições.

4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.4 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção;

4.5 O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	16/12/2024 a 17/01/2025	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5 e 4.2.
Resultado da análise da documentação	03/02/2025	Conforme item 1.1.	Conforme item 1.1 e 1.2

4.6 Documentação exigida:

Será exigida para a inscrição uma cópia legível dos documentos listados a seguir, classificados na mesma ordem descrita. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos, inclusive de comprovação do *Curriculum Vitae*, sob pena de não homologação da inscrição pela Comissão de Seleção:

a) Ficha de inscrição disponível na página:

<https://ppfis.infis.ufu.br/editais/edital-processo-de-selecao-20251>

devidamente Preechida

b) Documento de identidade legível ou passaporte para estrangeiros;

c) CPF;

- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Reservista do sexo masculino;
- f) Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- g) Para candidatos portadores de deficiência física: Laudo Médico ou documento oficial que ateste a deficiência.
- h) Candidatos que desejem concorrer às vagas para pretos, pardos e indígenas devem especificar na ficha de inscrição em campo determinado. O não preenchimento do campo implicará automaticamente na inscrição às vagas de ampla concorrência.
- i) Para Candidatos Ao Curso De Mestrado: Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.
- j) Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Mestrado: Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do mestrado até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de pós-graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.
- k) Para Candidatos Ao Curso De Doutorado Oriundos De Cursos De Graduação: Diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula, emitida pelo órgão competente. Histórico Escolar do curso de graduação com a média geral acumulada pelo candidato, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas.
- l) Comprovante de estar em situação regular no país, se candidato estrangeiro, no ato da matrícula.
- m) O diploma obtido no exterior será analisado pelo Colegiado quanto à equivalência aos diplomas nacionais na área de Física e afins;
- n) Excepciona-se a tratativa dos documentos na forma contida no item (m) se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades.
- o) *Curriculum Vitae* estruturado na “**Plataforma Lattes**”, disponível no endereço eletrônico: <http://www.cnpq.br> acompanhado obrigatoriamente de documentação comprobatória.
- p) Comprovante da nota do Exame Unificado de Física (EUF). **(A nota de um dos últimos seis exames válidos do EUF poderá ser usada)**.

5.0 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO.

5.1 CURSO DE MESTRADO

A seleção será realizada em 02 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA:

5.1.1 Primeira etapa - Prova Escrita – Eliminatória

5.1.1.1 Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). A nota da prova escrita dos últimos dois anos poderá ser considerada. É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente

no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>),

5.1.1.2 **Nota Máxima = 10 (dez) pontos.** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento geral na prova menor que **10%** da nota máxima absoluta do EUF.

5.1.1.3 A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>).

5.1.2 Segunda etapa - Análise do Histórico Escolar - Classificatória

5.1.2.1 **Nota máxima = 5,00 (cinco) pontos**, assim distribuídos: 1,00 (um) ponto para cada uma das seguintes disciplinas cursadas e aprovadas na graduação: Eletromagnetismo, Física do Estado Sólido, Mecânica Quântica, Mecânica Clássica e Mecânica Estatística ou Termodinâmica.

5.1.3 A Classificação Geral dos candidatos ao Mestrado Acadêmico far-se-á pela somatória dos pontos obtidos no EUF e Histórico Escolar. O primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior somatória e assim sucessivamente. No caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota no EUF; persistindo o empate, será considerada a maior média geral no Histórico Escolar.

5.1.4 Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual a 6,00 (seis) pontos**, poderão efetuar matrícula no Programa como Aluno Regular, até o limite de vagas estipulado neste Edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

5.2 CURSO DE DOUTORADO

A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA, a segunda e a terceira CLASSIFICATÓRIAS:

5.2.1 Primeira etapa - Prova Escrita – Eliminatória.

5.2.1.1 Os candidatos deverão prestar a prova do Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). A nota da prova escrita dos últimos dois anos poderá ser considerada. É de responsabilidade do candidato, fazer a inscrição diretamente no site do EUF – Exame Unificado de Pós-graduação em Física (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>)

5.2.1.2 **Nota Máxima = 10,00 (dez) pontos.** Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento geral na Prova menor que **10%** da nota máxima do EUF. Para os candidatos ao curso de doutorado oriundos de cursos de graduação, será considerada a nota do EUF unicamente se esta for maior ou igual a 70% da nota máxima absoluta do EUF, conforme item 3.3.

5.2.1.3 A prova escrita versará sobre os tópicos descritos no edital do EUF correspondente, disponível no site do EUF (<http://sbfisica.org.br/v1/euf/>).

5.2.2 Segunda etapa - Análise do *Curriculum Vitae* – Classificatória

5.2.2.1 **Nota = 2,00 (dois) pontos.** Para o computo dos pontos será considerado apenas um artigo científico desenvolvido nos últimos cinco anos e

diretamente relacionado à área de concentração do PPFIS publicado ou aceito para publicação com fator de impacto maior que 1 (um).

5.2.3 Terceira etapa – Análise de Histórico Escolar – Classificatória

5.2.3.1 **Nota máxima = 4,00 (quatro) pontos.** Serão consideradas as disciplinas Eletromagnetismo, Mecânica Quântica, Mecânica Estatística e Física do Estado Sólido cursadas em programas de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecidos pela CAPES e devidamente comprovadas. A avaliação será feita atribuindo-se a cada conceito os valores: A = 90 - 100 nota = 1,00 ponto; B = 75 - 89 nota = 0,75 pontos; C = 60 - 74 nota = 0,50 pontos; D = 40 -59 nota = 0 (zero) pontos; E = 0 - 39 nota = 0 (zero) pontos.

5.2.4 A Classificação Geral dos candidatos ao doutorado far-se-á pela somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita, Análise de Currículo e Análise de Histórico Escolar. O primeiro classificado será o candidato que obtiver a maior somatória e assim sucessivamente. No caso de empate o primeiro critério será a maior nota no EUF, persistindo o empate, será a maior nota no Histórico Escolar.

5.2.5 Os candidatos que atingirem **nota maior ou igual** a 6,00 (seis) pontos, poderão efetuar matrícula no Programa como **Aluno Regular**, até o limite de vagas estipulado neste edital, obedecendo-se a ordem de classificação.

5.3 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	Local
1ª Etapa: Prova Escrita	Conforme calendário EUF	Conforme calendário EUF	Local conforme indicado no ato da inscrição no EUF.
Divulgação Resultado da Prova Escrita	Conforme calendário EUF	—	Portal do candidato na Plataforma EUF
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> 3ª Etapa: Análise do Histórico Escolar	De 03/02/2025 a 07/02/2025	---	Instituto de Física
Divulgação do Resultado Final	10/02/2025	Até as 18h00min	Secretaria e no sítio do PPGFIS

6.0 ALUNO ESPECIAL

6.1 Em conformidade com a Norma Regulamentar Nº 001/CPFIS/2010 que define os critérios de seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Física da UFU, os candidatos que obtiverem **nota menor que 6,00 (seis vírgula zero) pontos** poderão ser matriculados como **alunos especiais**, somente no **curso Mestrado Acadêmico em Física**, obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas estabelecidas neste edital.

6.2 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares,

no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular e não têm direito à orientação de dissertação.

6.3 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no Programa e em cada disciplina;

6.4 O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles em que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado.

6.5 As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1 Vagas no Programa: Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado Acadêmico e classificados além do número de vagas para alunos regulares são destinadas quatro vagas.

6.5.2 Vagas em disciplinas do Programa: Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. É destinada uma vaga para o Mestrado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

6.6. A inscrição do candidato a aluno especial do PPGFIS matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. O candidato deverá apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico cpgfisica@ufu.br, com a seguinte indicação no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição no Processo de Seleção de Alunos

Especiais – 2025/1

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física (PPGFIS)

Nome do candidato:

Telefone:

E-mail:

6.6.4. O PPGFIS não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. A responsabilidade pela entrega da mensagem no PPGFIS é inteiramente do candidato;

6.6.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.6.7. Documentação complementar exigida:

6.6.7.1. **Atestado de matrícula** no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGFIS;

6.6.7.2. **Histórico Escolar** do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGFIS;

6.6.7.3. Endereço do currículo Lattes que deverá ser atualizada até a data da inscrição (O candidato do exterior poderá substituir o currículo Lattes pelo

Curriculum Vitae);

6.7. O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável *pela* disciplina e de aceite do Colegiado do PPGFIS;

6.7.1. O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGFIS avaliará o currículo Lattes, emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados , considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2. As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos candidatos a alunos especiais matriculados em outros PPGs reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	De 16/12/2024 a 17/01/2025
Avaliação do currículo	De 03/02/2025 a 07/02/2025
Resultado	10/02/2025

6.7.3. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.4 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.5. Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado no Programa de origem do candidato.

6.7.6. Notas do Histórico Escolar apresentado;

7.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de e-mail, ao endereço eletrônico: cpgfisica@ufu.br, endereçado à Coordenação do PPGFIS, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa de Pós Graduação em Física - PPGFIS por meio de e-mail, ao endereço eletrônico: cpgfisica@ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1. Inscrição;

7.5.2.2. Ao resultado Final.

7.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGFIS; segunda instância, Conselho do INFIS; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

7.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.9. 1.1. Na ocorrência do disposto no 7.5.2, poderá haver eventualmente, alteração na ordem de classificação ou no número de candidatos aprovados no processo de seleção.

8.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições para o processo de seleção, contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Os resultados serão divulgados na página web do PPGFIS: <https://ppfis.infis.ufu.br>

8.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.

8.4 Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGFIS.

8.5 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.7 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo de seleção com os critérios adotados para atribuição de notas aos candidatos.

8.8 Os resultados finais do processo de seleção serão homologados pelo Colegiado do PPGFIS e divulgado na forma dos itens 5.0.

8.9 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGFIS, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPFIS, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados pelo candidato e/ou irregularidades nas etapas do processo.

8.11 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGFIS.

Uberlândia, 07 de novembro de 2024.

Acácio Aparecido de Castro
Andrade
de Pós-graduação em
Física

Coordenador do Programa
PORTARIA DE
PESSOAL

UFU Nº 5351, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Aparecido de Castro Andrade, Coordenador(a)**, em 07/11/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5852905** e o código CRC **1341012C**.